

13.1 — Em caso de igualdade de classificação preferem sucessivamente:

- a) O candidato mais antigo na função pública;
- b) O candidato da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI);
- c) No caso de subsistir igualdade, aplica-se o estipulado no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Candidaturas:

14.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e envio do modelo de requerimento (DSGRH/DRS-2005) disponível nas direcções de finanças e na Secção de Cobrança dos Serviços Locais de Finanças do continente e da Região Autónoma do Açores.

Na cidade do Porto, os requerimentos de candidatura só estarão disponíveis na respectiva direcção de finanças.

Na cidade de Lisboa, os requerimentos de candidatura só estarão disponíveis na Rua dos Correios, 70.

Na Região Autónoma da Madeira, os requerimentos de candidatura estarão disponíveis na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, Rua de 31 de Janeiro, 29, Funchal.

14.2 — Os requerimentos devem ser dirigidos ao director-geral dos Impostos, entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, Rua dos Correios, 70, 2.º, Lisboa, ou remetidos pelo correio para o Apartado 21400, 1133-001 Lisboa, em carta registada com aviso de recepção, em ambos os casos até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

14.3 — Elementos de preenchimento obrigatório constantes do modelo de requerimento (sob pena de exclusão):

- a) Identificação — bilhete de identidade (data de validade e arquivo de identificação), número de contribuinte, nome completo, sexo, nacionalidade e data de nascimento;
- b) Residência — indicação da morada completa, código postal, distrito e telefone;
- c) Situação perante a Administração Pública — indicação do tipo de vínculo, serviço onde exerce funções, categoria profissional que detém e data de ingresso na Administração Pública;
- d) Habilitações literárias — preencher os campos, correspondentes às habilitações de cada candidato (11.º ano/12.º ano/habilitações literárias equivalentes ao 12.º ano/outras habilitações literárias) e estabelecimento de ensino.

14.4 — Os candidatos encontram-se dispensados de apresentar no acto da candidatura os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos, mediante declaração assinada, sob compromisso de honra, no espaço reservado para esse efeito, no respectivo modelo de requerimento.

15 — Por questões ligadas à leitura óptica, o requerimento deverá ser preenchido obrigatoriamente no modelo original, com esferográfica de tinta preta, em letra maiúscula, tipo imprensa.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com o n.º 2 do artigo 33.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e publicadas no *Diário da República*.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Joana Bento Silva Santos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Augusto Guerra Nunes dos Reis, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Abel Sequeira da Silva Teixeira, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas, assessora principal.

Licenciado António Ferreira Tavares de Castro, assessor principal.

17 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

ANEXO

Lista dos cursos considerados adequados, constantes do anexo I (relação dos cursos do sistema educativo e equiparação de estudos) do despacho n.º 6649/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, e dos cursos de nível secundário com certificação de qualificação profissional de nível III, conforme lista elaborada pela Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, em 25 de Outubro de 2005.

Identificação dos cursos

Cursos do sistema educativo e equiparação de estudos:

- 2.º ano dos institutos comerciais;
- 3.º ciclo dos liceus (cursos de mestrança);
- Liceus (cursos complementares concluídos até 1979-1980, inclusive);
- Contabilidade e administração (cursos complementares concluídos até 1979-1980, inclusive);
- Informática (cursos complementares concluídos até 1979-1980, inclusive);
- Ano propedêutico;
- Cursos complementares do ensino secundário estruturados por áreas de estudos, em 1978-1979, pelo Despacho Normativo n.º 140-A/78, e cujos planos de estudos foram corrigidos pelo Despacho Normativo n.º 135-A/79.

Cursos de nível secundário com certificação de qualificação profissional de nível III (Decisão do Conselho n.º 85/368/CEE, de 16 de Julho):

- Cursos constantes das áreas de administração, serviços e comércio;
- Cursos constantes da área de informática;
- Cursos de banca/seguros, informática e serviços (cursos de aprendizagem).

Aviso n.º 10 839/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do preceituado nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando a passagem à aposentação da tesoureira de finanças Manuela Balbina Barata Ferro Graça da Silva, que chefiava a Secção de Cobrança, delego na sua substituta Maria Filomena Santos Figueiredo, técnica de administração tributária, todas as minhas competências próprias que se encontravam delegadas naquela funcionária, nomeadamente as previstas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519-A/79, de 29 de Dezembro, conforme o meu despacho (extracto) n.º 13 829/2005, de 12 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005.

O presente despacho de delegação de competências produz efeitos desde o dia 2 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Tomar, *Nuno Ruivo Gonçalves*.

Direcção-Geral do Património

Anúncio n.º 183/2005 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Património pretende recrutar, por transferência ou requisição, para exercerem funções nos serviços desta Direcção-Geral, em Lisboa:

- a) Três técnicos superiores de 2.ª classe (juristas); e
- b) Quatro assistentes administrativos.

As respostas deverão ser enviadas, acompanhadas de *curriculum vitae*, à Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis.

16 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 1035/2005. — A 3 de Fevereiro de 2005, Portugal assinou o Memorandum of Understanding (MoU) com os três Estados EFTA — Islândia, Liechtenstein e Noruega — para a utilização de fundos disponíveis através do European Economic Area